



# CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

**ATA Nº 000002/2022**

**Tomada de Preços nº 00007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.259/2021**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2022.021E0500001.01.0001**

Às nove horas do dia quatro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL os Senhores José Romário Azevedo, Anderson Guarnier Pascoal e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho, Julia A. Stofel Pianissolli e Ana Elena Dalvi Timoteo designados pela Portaria nº 013 de 10 de janeiro de 2022, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para julgamento da Tomada de Preços nº 00007/2021, referente ao Processo nº 9.599/2021. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, conforme solicitado através do relatório e vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra para realização dos serviços. Está participando do Certame a empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com ausência de representante na sessão. De início, a Comissão Permanente de Licitação ressalta que a sessão pública de julgamento observou todas as medidas de prevenção necessárias ao combate do novo coronavírus, sendo disponibilizado álcool gel (70º INPM), bem como, a organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes, intensificação da higienização do local, realização da sessão em área externa, bem como, o uso obrigatório de máscaras. Anteriormente a abertura dos envelopes a Comissão de Licitação procedeu a



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

consulta em atendimento ao item 9, subitem 9.4, alíneas "a" e "b" do Edital, não verificando quaisquer impedimento da empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI em participar do Certame. Aberta a sessão, foram rubricados os envelopes pelos membros da Comissão, procedendo-se a abertura do envelope nº 01 "Documentação/Habilitação", sendo verificado que a empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI apresentou a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem, podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/06, estabelecido no Edital, item 7, subitem 7.9. Dando continuidade, a Presidente da CPL e membros analisaram os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e Qualificação Técnica, constatou-se que a empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI atendeu aos requisitos do item 7, do Edital, estando portanto HABILITADA no Certame. Ato contínuo a Presidente juntamente com os membros da CPL procederam a abertura dos Envelopes de Proposta "Envelope 02" e conferência da planilha da empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, onde verificou-se que a empresa apresentou o valor total de R\$ 191,483,12 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos). Após conferência da planilha apresentada pela empresa verificou-se o valor de R\$ 191,483,12 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos), sem nenhuma alteração. Desta forma, foi declarada pela Comissão Permanente de Licitação **VENCEDORA** do certame a Empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 191,483,12 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos), uma vez que a empresa apresentou preço condizente com o da planilha orçada pelo Município de Conceição do Castelo, ES, e ainda, por ter atendido todas as exigências contidas no Ato Convocatório. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL dará publicidade quanto à decisão do certame por meio do diário oficial. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente, membros e Presentes.

**Valéria Pravato Guarnier**  
**Presidente da CPL**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

**José Romário Azevedo**

**Membro da CPL**

**Joselaine Pinheiro Coelho**

**Membro da CPL**

**Júlia A. Stofel Pianissolli**

**Membro da CPL**

**Ana Elena Dalvi Timoteo**

**Membro da CPL**

**Anderson Guarnier Pascoal**

**Membro da CPL**